

# RELATÓRIO FINAL DO CENSO PREVIDENCIÁRIO – 2025



Responsável: Valmir Guedes Pereira  
Coordenadora: Bruna Patrícia de Lara

ALTA FLORESTA - MT, 13 de novembro de 2025.

## SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. IDENTIFICAÇÃO .....	3
2. OBJETIVOS DO CENSO .....	3
3. METODOLOGIA.....	4
4. RESULTADOS GERAIS.....	5
5. ANÁLISE DOS DADOS.....	7
6. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.....	7
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão executor: Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Alta Floresta – IPREAF

Período de realização: 15/09/2025 a 31/10/2025

Abrangência: Servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS de Alta Floresta

Base legal: Art 3º da Lei nº 10.887/2004 de 18 de julho de 2004 e Decreto nº 259/2025 de 01/09/2025.

Responsável: Valmir Guedes Pereira

Coordenadora do Censo: Bruna Patrícia de Lara

## 2. OBJETIVOS DO CENSO

Atualizar a base cadastral e funcional dos segurados do RPPS;

Revisar vínculos funcionais e identificar inconsistências cadastrais;

Garantir a fidedignidade das informações utilizadas nos cálculos atuariais;

Cumprir exigências dos órgãos de controle (TCE/MT, MTP, Secretaria de Previdência);

Identificar situações irregulares (servidores inativos com vínculo ativo, falecidos, etc.);

Modernizar/digitalizar o banco de dados previdenciário do IPREAF.

### 3. METODOLOGIA

O Censo Previdenciário do IPREAF foi planejado de forma a garantir organização, eficiência e segurança no atendimento aos segurados, evitando aglomerações e longas filas.

O agendamento foi realizado individualmente, com data e horário específicos para cada servidor, a fim de otimizar o fluxo de atendimento e proporcionar maior conforto aos participantes. A lista nominal, contendo data, local de atendimento e relação dos documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de segurado (ativo, aposentado ou pensionista), foi amplamente divulgada no site oficial do IPREAF.

A divulgação do Censo também ocorreu por meio de campanhas informativas nas rádios locais, nas redes sociais institucionais do IPREAF (Instagram e WhatsApp), além de mensagens encaminhadas aos grupos de servidores ativos e aposentados. Foi ainda enviado ofício aos secretários municipais e ao prefeito, solicitando apoio na divulgação e incentivo à participação dos servidores sob sua gestão.

#### *Atendimento Presencial:*

O atendimento foi realizado presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 14h30, conduzido pela equipe do IPREAF composta pelos servidores Valmir Guedes Pereira, Bruna Patrícia de Lara e Vanessa Bezerra dos Santos.

Durante o atendimento, o servidor comparecia ao local previamente agendado, sendo inicialmente conduzido à etapa de registro fotográfico. Em seguida, dirigia-se à mesa de atendimento, onde apresentava os documentos exigidos — em formato original ou digital.

Nos casos em que houvesse ausência de algum documento obrigatório, era emitida uma notificação de documento faltante, permitindo, contudo, o prosseguimento do atendimento.

Para cada servidor, foi criada uma pasta digital individual, na qual eram armazenados a fotografia e todos os documentos digitalizados. Após a conferência e digitalização completa, era protocolada uma notificação específica aos servidores ativos, referente à necessidade

de apresentar a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) relativa a períodos anteriores ao ingresso no serviço público municipal.

Além disso, era entregue um protocolo de atendimento referente à participação no Censo Previdenciário.

Nos casos de aposentados e pensionistas, a emissão da notificação foi dispensada.

Ao final de cada dia, era elaborada uma lista nominal dos servidores atendidos, que servia de base para o trabalho interno de lançamento e atualização de dados no sistema SISPREV.

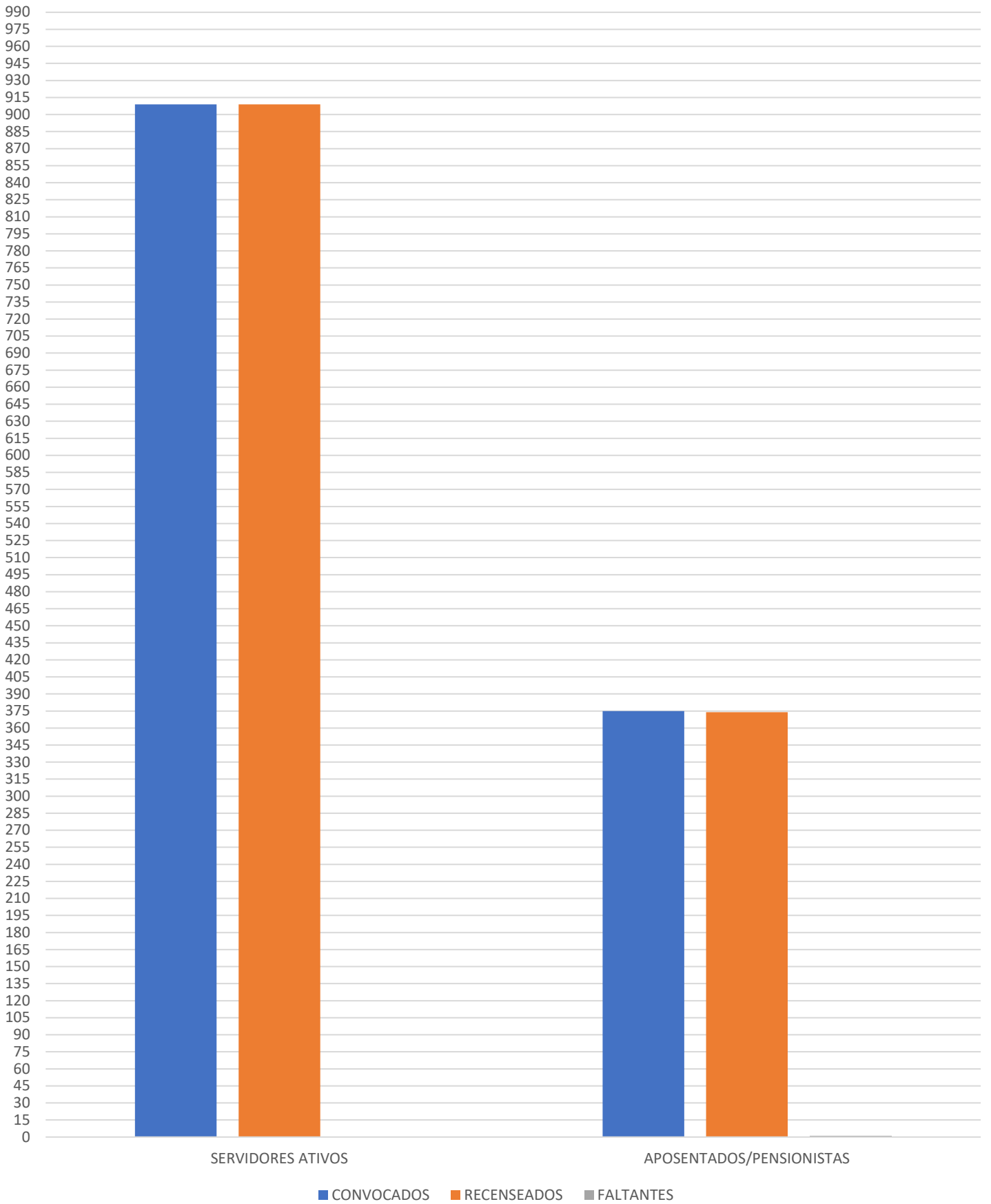
Essa etapa era executada pelos servidores José Roberto de Moraes Ribeiro e Stéfani de Souza Ferrareis, que acessavam as pastas digitais e anexavam os documentos, fotografias e demais informações, promovendo também as atualizações cadastrais pertinentes, como endereço, estado civil e dependentes.

#### *Atendimento Remoto:*

Nos casos em que o servidor ativo, aposentado ou pensionista não se encontrava em Alta Floresta, o censo foi realizado de forma remota. O servidor enviava a documentação exigida por meio do WhatsApp e, após a conferência e salvamento dos documentos, era realizada uma chamada de vídeo com o servidor para captura da imagem, atualizando a fotografia. O lançamento das informações no sistema SISPREV seguia o mesmo procedimento utilizado nos atendimentos presenciais.

#### 4. RESULTADOS GERAIS

<b>Categoria</b>	<b>Total Convocados</b>	<b>Recenseados</b>	<b>Faltantes</b>
Servidores ativos	909	909	0
Aposentados/ pensionistas	375	374	1



## 5. ANÁLISE DOS DADOS

Principais inconsistências identificadas:

<b>Tipo de Inconsistência</b>	<b>Descrição do Problema</b>	<b>Impacto Potencial</b>	<b>Ação Efetuada</b>
<b>Estado Civil do Servidor</b>	Divergência entre o estado civil informado no censo e o registrado no sistema previdenciário.	Risco de erro em pensão por morte e dependência previdenciária.	Atualização cadastral e digitalização de documentação comprobatória.
<b>Dependentes não cadastrados</b>	Falta de registro de dependentes legais (cônjuge, filhos menores, inválidos, etc.) no sistema.	Prejuízo em benefícios futuros e inconsistência em pensões.	Reabrir cadastro para inclusão e validação de dependentes.
<b>Tempo de contribuição anterior ao concurso</b>	Ausência de tempo de serviço ou contribuição anterior (ex: INSS, outros RPPS) informado ou averbado.	Cálculo incorreto de tempo total de contribuição e aposentadoria.	Notificação do servidor a solicitar certidão de tempo de contribuição e averbar junto ao IPREAF.

## 6. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Notificação dos servidores faltantes;

Comunicação à Prefeitura Municipal para encaminhamento dos servidores faltantes;

Atualização da base de dados do IPREAF;

Encaminhamento dos resultados à empresa atuária e ao Tribunal de Contas.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### AVALIAÇÃO GERAL DO PROCESSO

#### *Pontos positivos:*

- Organização e planejamento: O agendamento individualizado e a divulgação ampla (site, redes sociais, rádios e ofícios) possibilitaram um atendimento eficiente, minimizando filas e aglomerações.
- Equipe capacitada: A atuação dos servidores do IPREAF garantiu a correta condução do atendimento presencial e remoto, incluindo registro fotográfico, conferência de documentos e lançamento no sistema SISPREV.
- Atualização cadastral completa: A criação de pastas digitais individuais permitiu armazenar fotografias e documentos digitalizados, garantindo segurança, confiabilidade e rastreabilidade das informações.
- Flexibilidade de atendimento remoto: Para servidores fora de Alta Floresta, o atendimento online assegurou participação ampla, mantendo a mesma qualidade de registro que o presencial.
- Suporte institucional: O apoio da Prefeitura Municipal e dos secretários contribuiu significativamente para a divulgação e adesão ao censo.

#### *Desafios enfrentados:*

- Ausência de documentação completa: Alguns servidores apresentaram documentos incompletos ou em formatos inadequados, exigindo notificações e complementações posteriores.
- Coordenação de atendimento remoto: O envio de documentos via WhatsApp e a necessidade de chamadas de vídeo

demandaram atenção extra para garantir a correta atualização das informações.

- Integração com o sistema SISPREV: O lançamento diário das informações exigiu dedicação da equipe interna para manter a consistência e a qualidade dos dados.

Conclusão da avaliação:

O processo do Censo Previdenciário 2025 foi considerado satisfatório, realizando 100% do cadastramento dos servidores ativos e 99,9% dos servidores inativos, cumprindo assim os objetivos de atualização cadastral e organização do atendimento.

Os desafios identificados servirão como referência para aprimoramento nas próximas edições, com foco em melhorar a comunicação e otimizar o atendimento remoto.

Ressalta-se também a importância da capacitação contínua da equipe do IPREAF, por meio de treinamentos periódicos voltados ao atendimento presencial, remoto e ao uso do sistema.

## 8. ANEXOS

1. Fotos da Abertura do Censo;
2. Decreto de instituição do Censo;
3. Lista de servidores não recenseados;
4. Documentos expedidos;
5. Fotos do Encerramento do Censo.

Anexo 1:





Anexo 2:



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07

## DECRETO N.º 259/2025

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade para aprimoramento de importante ferramenta informatizada de Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos efetivos e seus respectivos dependentes, vinculados ao Regime Próprio – RPPS do município de ALTA FLORESTA/MT;

**CONSIDERANDO** os Art. 3º da Lei nº. 10.887/2004 de 18 de junho de 2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da base de dados capaz para atender as demandas para realização das avaliações atuariais conforme determina a Portaria 403/2008 do Ministério da Previdência Social;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização Recadastramento - Censo Previdenciário dos servidores efetivos e dos seus respectivos dependentes, vinculados ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º-** Ficam estabelecidas, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do Censo Previdenciário, Cadastral e Funcional dos servidores efetivos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes do município de ALTA FLORESTA/MT;

**§ 1.º-** Os servidores efetivos, inativos e pensionistas deverão atender à convocação para a realização do Censo Previdenciário objetivando a atualização e coleta dos dados cadastrais junto ao IPREAF, no período de 15/09/2025 à em 31/10/2025, devendo comparecer na sede do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF, sito à Av. Ariosto da Riva, 3117-A, Centro, Alta Floresta - MT, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30h ÀS 11:30h e das 13:00h ÀS 17:00h.



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

§ 2.º- Os servidores efetivos, inativos e pensionistas que não se recadastrarem no prazo estabelecido no § 1.º deste artigo serão submetidos ao devido processo legal que poderá culminar na suspensão do pagamento da **remuneração/provento pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta e pelo IPREAF**, que somente serão restabelecidas, após respectiva regularização do Censo Previdenciário.

§ 3.º- Os servidores municipais cedidos, afastados e ou licenciados deverão ser recadastrados também nesses mesmos locais, no mesmo prazo.

§ 4.º- O servidor efetivo, inativo e/ou pensionista que estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente por recomendação médica e devidamente comprovado por Atestado Médico ou laudo médico, o censo previdenciário deverá ser realizado na sua residência, por pessoa responsável pelo censo, devidamente identificada com credencial de recenseador, acompanhado por Assistente Social da Prefeitura Municipal de Alta Floresta.

§ 5.º- Para todo e qualquer procedimento que envolva o Regime Próprio de Previdência Social, estando o destinatário segurado com idade igual ou superior a sessenta anos, o tratamento lhe será dispensado de acordo com a Lei Nº. 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso.

§ 6.º- Não será aceito recadastramento de servidores efetivos, inativos e pensionistas através de procuração.

**Art. 2.º-** Para fins de atualização do cadastro será obrigatória a apresentação pelo servidor efetivo, inativo e/ou pensionista dos documentos originais ou os respectivos arquivos digitalizados em PDF, de acordo com a situação e relação detalhada no Anexo I deste Decreto.

**Art. 3.º-** Os departamentos de Recursos Humanos da Administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município de Alta Floresta, deverão fornecer documentos funcionais e financeiros para os recenseadores que dela necessitarem para o cumprimento deste Decreto.

**Art. 4.º-** Os Secretários e demais ocupantes de cargos de direção do Município deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do Censo Previdenciário, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

**Art. 5.º-** Fica o Diretor Executivo do IPREAF autorizado a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

**Art. 6.º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 01 de setembro de 2025.

**VALDEMAR GAMBA**

**Prefeito Municipal**

Anexo 3:

NOME	FALTANTES APOSENTADOS/PENSIONISTA			
ELIDIO BORTULUZZO			1	

Anexo 4:



Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**CENSO PREVIDENCIÁRIO 2025**

Declaramos o comparecimento do(a) servidor(a) Sr.(a) (NOME COMPLETO), CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para fins de recadastramento previdenciário, tendo o(a) mesmo(a) fornecido as informações e apresentado a documentação solicitada.

O(a) servidor(a) declara estar ciente de que a inexatidão ou falsidade das informações prestadas constitui crime, nos termos dos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro.

Alta Floresta/MT, 15 de setembro de 2025.



BRUNA PATRÍCIA DE LARA  
RECENSEADORA  
IPREAF

NOME|  
SERVIDORA MUNICIPAL





## DECLARAÇÃO - CENSO PREVIDENCIÁRIO

Eu, NOME COMPLETO, CPF XXX.XXX.XXX-XX declaro, sob as penas da lei que convivo em união estável com o(a) Sr(a). NOME COMPLETO, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX desde MÊS/ANO.

Declaramos ainda que mantemos vida em comum, pública, contínua e duradoura, com objetivo de constituição familiar.

Alta Floresta/MT, 24 de OUTUBRO de 2025.

NOME COMPLETO  
CPF XXX.XXX.XXX-XX



## DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, NOME COMPLETO, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cidade ALTA FLORESTA estado MATO GROSSO CEP 78.580-000 desde XXXXXX.

Declaro ainda estar ciente das responsabilidades legais assumidas com a presente declaração.

Por ser verdade, firmo a presente para fins previdenciários, ciente das sanções civis, administrativas e penais aplicáveis em caso de falsidade.

Alta Floresta/MT, 22 de outubro de 2025.

NOME COMPLETO

|

|



## NOTIFICAÇÃO

Assunto: Apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)

Considerando a necessidade de atualização dos dados funcionais e previdenciários deste Órgão/Entidade, **notificamos todos os servidores ativos** para que apresentem a **Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)** referente aos vínculos laborais anteriores ao ingresso no serviço público.

A CTC deve ser solicitada junto ao regime de previdência em que o servidor tenha contribuído anteriormente, seja:

- **INSS** – Instituto Nacional do Seguro Social, ou
- **MTPREV** – Mato Grosso Previdência, conforme o caso.

A apresentação da certidão é **obrigatória** e indispensável para fins de regularização dos registros funcionais e futura averbação de tempo de contribuição.

O não atendimento a esta solicitação poderá acarretar prejuízos ao servidor quanto à contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

Alta Floresta/MT, 15 de setembro de 2025.

  
Valmir Guédés Pereira  
Diretor Executivo

## Anexo 5:

